



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 916/2015

Buritis/RO, 12 de fevereiro de 2015.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.”

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei nº 899/2014, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 292.319,99 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) destinado à adequação orçamentária visando melhor aplicabilidade dos recursos públicos conforme anexo I.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Paragrafo único – O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.

I – Créditos resultantes da anulação de dotações consignadas no orçamento vigente no valor de R\$ 292.319,99 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), conforme anexo II.

Artigo 3º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO MURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 12 / 02 / 2015

A: 11 / 03 / 2015

Edwirges Póssere

Diretora de Apoio Legislativa

Portaria 005/2015

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 12 / 02 / 15 A: 11 / 03 / 15
Assinatura

Sílvia Barros Inácio
Assessora Financeira
Responsável pelas Publicações
Port. 219/GAB/PMB/2014